



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Processo LUA n.º PL20260331002639

Zincral Revestimentos, Lda (APA00036296)

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Departamento de Gestão e Licenciamento Ambiental

Divisão de Licenciamento Único de Ambiente

Setembro de 2026



Índice

1. Introdução	3
2. Período de Consulta Pública.....	3
3. Publicitação.....	3
4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas	3
5. Análise das Exposições Recebidas	6

1. Introdução

De forma a garantir a informação e a participação do público, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), procedeu à Consulta Pública dos elementos constantes no processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento Zincral Revestimentos, Lda (APA00036296) abrangido pelo regime de Avaliação de Impacte Ambiental ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (Diploma AIA), na sua atual redação e pelo regime de Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (diploma REI), na sua atual redação.

2. Período de Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 15 de julho a 25 de agosto de 2026.

3. Publicitação

Os elementos constantes do pedido de licenciamento foram disponibilizados para consulta no portal Participa (<http://participa.pt/>).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal da Murtosa e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas

Durante o período de consulta pública foram recebidas 6 participações a seguir discriminadas.

#1

Data: 15/07/2026

Autor: particular

Tipologia: Discordância

Comentário: "painéis solares devem ser colocados nos telhados e não nos terrenos."

#2

Data: 16/07/2026

Autor: particular

Tipologia: Discordância

Comentário:” A determinação das alturas das chaminés não tiveram por base a correta aplicação da portaria 190-A/2018, na medida que para o calculo HP tendo em consideração o caudal volumétrico mais o fator de normalização do caudal, a altura das fontes seria 19.6m e de 18.9m respectivamente, a uma pressão de 101kpa e de 0% humidade.

Tratando-se de os mesmos poluentes a serem emitidos pelas fontes 1 e 2, deverá ser calculado a dependência das mesmas.

A distância entre as mesmas são de 16m, pelo que se deve aplicar o calculo da dependência, perfazendo assim 30m para a FF1 e de 29.7m para a FF2.

Porém, devido á dificuldade técnica da construção das chaminés bem como custos, justifica-se a manutenção pelo menos para os 19m de altura, garantindo o cumprimento da portaria desconsiderando a dependência entre as fontes.”

#3

Data: 25/07/2026

Autor: particular

Tipologia: Discordância

Comentário: “No âmbito do período de consulta pública referente ao processo de licenciamento ambiental (PCIP e AIA) da empresa ZINCERAL – Revestimentos, Lda., localizada na Zona Industrial do Bunheiro, Murtosa, venho por este meio apresentar a minha Pronúncia Desfavorável, solicitando o VETO / NÃO CONFORMIDADE da presente proposta de licenciamento nos termos em que foi submetida.

A análise documental do processo revela inconformidades legais graves, subavaliação de impactos ambientais e riscos inaceitáveis para a saúde pública e para o ecossistema da Ria de Aveiro, conforme se detalha de seguida:

1. Ilegalidade na Emissão de Efluentes Gasosos (Risco para a Saúde Pública)

O Relatório Técnico de Dimensionamento de Chaminés (Julho 2024) admite explicitamente que as Fontes Fixas FF1 e FF2 NÃO CUMPREM a legislação em vigor (Portaria nº 190-A/2018).

O Problema: As chaminés têm 11 metros de altura, mas a cumeeira do edifício tem 9 metros. A lei exige que a chaminé ultrapasse em pelo menos 3 metros o obstáculo mais desfavorável, o que exigiria uma altura mínima de 12 metros.

O Risco: A empresa pede uma "dispensa" para manter as chaminés a 11 metros, alegando que as concentrações são baixas. No entanto, a exaustão de banhos de zincagem e zinco-níquel emite névoas ácidas (HCl, HF) e metais pesados. A má dispersão atmosférica resultante da ilegalidade da altura da chaminé expõe os trabalhadores e a população vizinha a inalantes tóxicos e corrosivos, comprometendo a saúde respiratória humana.

Exigência: A licença deve ser chumbada até que a empresa proceda à elevação física das chaminés para os 12 metros legais. Não são aceitáveis "dispensas" em questões de saúde pública e dispersão de poluentes tóxicos.

2. Nulidade do Relatório de Base (Risco para Solos e Águas Subterrâneas)

O Relatório de Base (Avaliação da necessidade da sua realização) (Junho 2026) conclui, de forma leviana e tecnicamente inaceitável, que o risco de contaminação do solo e águas subterrâneas é "insignificante", dispensando a realização de um Relatório de Base completo e de amostragens.

O Problema: A empresa está a aumentar a sua capacidade de cubas de tratamento em mais de 500% (de 26,25 m³ para 136,73 m³). A instalação localiza-se no Bunheiro, uma zona com nível freático altíssimo e proximidade à Ria de Aveiro. O documento lista dezenas de substâncias perigosas (Ácido Clorídrico, Níquel, Zinco, Crómio, etc.) armazenadas em quantidades superiores a 0,050 toneladas.

O Risco: Assumir que o risco é "insignificante" sem uma caracterização histórica e atual do solo (especialmente após o incêndio de 2017 e a substituição das linhas) viola as Diretrizes da Comissão Europeia e a Nota Interpretativa da APA. Um derrame ou infiltração nesta nova ETARI ou nas novas cubas contaminará irremediavelmente o aquífero que alimenta a Ria de Aveiro.

Exigência: Rejeição da dispensa. Exige-se a elaboração e submissão de um Relatório de Base completo, com colheita de amostras de solo e águas subterrâneas por entidade independente e acreditada, para estabelecer o status quo antes da entrada em laboração da nova capacidade.

3. Pressão sobre os Recursos Hídricos e Ecossistema da Ria de Aveiro

O Resumo Não Técnico (PCIP) indica a captação de 2.059 m³/ano de água subterrânea (furo) e a descarga de 2.376 m³/ano de efluentes industriais tratados na ETARI para o coletor da AdRA.

O Risco Ecológico: A Ria de Aveiro é um ecossistema estuarino sensível. A descarga de efluentes industriais contendo metais pesados (Zinco, Níquel, Cobre, Crómio) na rede da AdRA, mesmo dentro dos limites do anexo III da autorização, representa um risco de bioacumulação na cadeia trófica da Ria. Além disso, a extração massiva de água do furo em zona de estuário pode potenciar a intrusão salina e afetar o lençol freático local.

Exigência: Exige-se um plano de monitorização rigoroso e contínuo dos metais pesados no efluente final e no meio recetor, bem como a justificativa técnica e hidrológica para a manutenção da captação subterrânea, devendo a empresa ser obrigada a utilizar exclusivamente água da rede pública ou sistemas de recirculação total (reutilização de efluente tratado).

4. Desatualização da Linha de Base Ambiental (Ruído)

O Relatório de Avaliação Acústica data de Abril/Maio de 2022.

O Problema: O estudo de ruído foi feito quando a empresa operava com a capacidade antiga (26,25 m³). Com a nova instalação de 4 linhas automáticas de grande dimensão, chillers, e aumento drástico da movimentação de peças e empilhadores, o cenário de ruído alterou-se substancialmente.

Exigência: O relatório de ruído está caduco face à alteração substancial do projeto. Deve ser exigida uma nova campanha de monitorização acústica em cenário pós-obras.

CONCLUSÃO E PEDIDO DE VETO

Face ao exposto, e considerando a extrema sensibilidade ecológica da bacia hidrográfica da Ria de Aveiro, a presente proposta de licenciamento compromete o meio ambiente, a ecologia e a saúde humana, assentando em premissas de "dispensa" de estudos cruciais."

#4

Data: 03/08/2026

Autor: particular

Tipologia: Discordância

Comentário: "..."

#5

Data: 20/08/2026

Autor: particular

Tipologia: Discordância

Comentário: "..."

#6

Data: 25/08/2026

Autor: particular

Tipologia: Discordância

Comentário: "Como cidadã da freguesia de abrigada e Cab. Torres, não sou de acordo com a localização onde vão construir esta fábrica. Porque não há garantia que não exista odores de porcaria, em projeto nenhum. Nem estudo nenhum, e nós já temos nesta zona, pecuária e aviários há anos com descargas diárias e cheiros imundos. Não, há construção destas fábricas junto a zona habitacionais. Por favor."

5. Análise das Exposições Recebidas

As exposições recebidas foram analisadas no âmbito dos regimes jurídicos mencionados em função do âmbito do projeto a licenciar.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.